

Despacho n.º P43/2018

Atribuição de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia na data do seu aniversário

Considerando e reconhecendo o empenho e dedicação que têm tido os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que a data de aniversário é em regra uma data festiva de encontro com os seus familiares.

Considerando o consenso existente na Junta de Freguesia relativamente a este assunto.


Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia na data do seu aniversário, com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

AgualvaCacém, 20 de dezembro de 2018

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA